

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 186/95 de 26 de setembro de 1995.

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

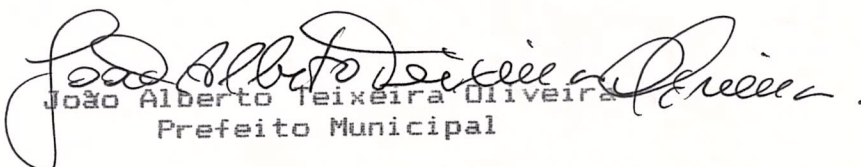
**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, no Orçamento vigente, a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), as Unidades Orçamentárias abaixo:

0145.3120.00 - .....	R\$ 10.000,00
0190-3211.00 - Câmara de Vereadores.....	R\$ 25.000,00
0193-3211.00 - Saquaserv.....	R\$ 60.000,00
<b>Total :</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 2o.** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1o. - item II, do artigo 43 da Lei Federal no. 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3o.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de setembro de 1995.

  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Prefeito Municipal